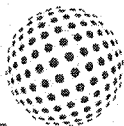


# Mundial SA



**Mundial S/A – Produtos de Consumo**

**Companhia Aberta**

**CNPJ: 88.610.191/0001-54**

## **FATO RELEVANTE**

MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO (“Companhia”) BM&FBOVESPA: MNDL3), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/2002, vem comunicar ao mercado e aos seus acionistas que recebeu, em 25 de novembro de 2015, correspondência do acionista ZHEPAR PARTICIPAÇÕES LTDA. (ZHEPAR) informando que pretende realizar o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, nos termos do artigo 4º, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e artigo 16 da Instrução da CVM nº 361, de 5 de março de 2002.

A ZHEPAR irá submeter à aprovação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a minuta do Edital da Oferta Pública de Aquisição da totalidade das ações emitidas pela Companhia pelo preço de R\$ 5,37, mediante pagamento a prazo, em 10 (dez) parcelas semestrais e consecutivas, corrigidas pelo IPCA + 6% a.a., juntamente com o Laudo de Avaliação, tão logo estiverem finalizados, nos termos e condições indicados na correspondência que se encontra disponível, na íntegra para consulta, no site da companhia <http://www.mundial.com>, na CVM <http://www.cvm.gov.br> e na BMF&BOVESPA <http://www.bmfbovespa.com.br>.

Por fim, a Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados sobre qualquer desenvolvimento no procedimento, conforme regulamentação aplicável.

São Paulo, 26 de novembro de 2015.

Michael Lenn Ceitlin  
Diretor de Relações com Investidores

**Mundial S.A. Produtos de Consumo**

São Paulo, 25 de novembro de 2015.

Aos Senhores

Membros do Conselho de Administração da **Mundial S/A – Produtos de Consumo**

**Ref.:** *Manifestação da Intenção Firme (nos termos do art. 427 da Lei 10.406/02) de Realização de uma Oferta Pública Voluntária de Aquisição de Ações para Cancelamento de Registro de Companhia Aberta.*

Prezado Srs. Conselheiros,

ZHEPAR PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.816.527/0001-04 (“ZHEPAR”) vem informar aos senhores membros do Conselho de Administração da **MUNDIAL S/A – PRODUTOS DE CONSUMO** (“Companhia”) que, sujeito aos termos e condições previstos na presente carta requer que seja determinado pela Companhia, um Fato Relevante informando que a ZHEPAR pretende realizar Oferta Pública de Cancelamento de Registro de Companhia Aberta (“OPA de Cancelamento de Registro”) nos termos do art. 16 da Instrução CVM nº 361/2002 e do artigo 4º, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), para aquisição de até a totalidade de ações em circulação de emissão da Companhia condicionada ao atingimento do limite mínimo exigido para fechamento do capital da Companhia. Caso não seja atingido o limite mínimo, conforme exigido pela Instrução CVM nº 361/02, nenhuma ação da Companhia será adquirida por meio da OPA de Cancelamento de Registro.

A ZHEPAR irá submeter à aprovação da CVM o pedido de OPA de Cancelamento de Registro objetivando a aquisição da totalidade das ações emitida pela Companhia pelo preço de R\$ 5,37, mediante pagamento a prazo, em 10 (dez) parcelas semestrais e consecutivas, corrigidas pelo IPCA + 6%a.a. (“Preço da OPA”), juntamente com o Laudo de Avaliação preparado pela empresa Baker Tilly Brasil, em observância ao disposto no Anexo III da ICVM 361 e no §4º, artigo 4º da Lei das S.A., no prazo de até 30 dias a



contar da data da publicação do Fato Relevante prevista. Após o devido registro junto à CVM, a OPA de Cancelamento de Registro ocorrerá nos termos da ICVM 361/02, ficando a ZHEPAR responsável por cumprir todas as obrigações previstas nesta carta. O Preço da OPA foi calculado (i) levando-se em conta o preço de fechamento das ações MNDL3 negociadas em 60 (sessenta) pregões, no período de 31/08/2015 à 20/11/2015 e (ii) aplicando-se um ágio de 30% (trinta) por cento, conforme demonstrado na planilha anexa.

A presente carta tem por objetivo apresentar os principais termos, condições e características da referida OPA de Cancelamento de Registro, bem como, considerando que algumas das condições dependem de atos específicos da Companhia e de seus acionistas, solicitar a cooperação da Companhia e de sua administração para a prática de referidos atos, conforme detalhado na presente carta.

## **1. Razões para a OPA de Cancelamento de Registro**

1.1. Na visão da ZHEPAR o cancelamento do registro de companhia aberta atende ao interesse da Companhia, uma vez que em, sua opinião, a Companhia não tem tido qualquer benefício em poder acessar o mercado de capitais, como companhia aberta, para financiar suas atividades, e a manutenção do registro de emissor de valores mobiliários implica em uma série de custos e esforços, que acabam por onerar demasiadamente a Companhia, que a ZHEPAR entende poderem ser mais bem alocados na consecução dos objetivos sociais.

1.2. A ZHEPAR pretende observar as melhores práticas de transparência e divulgação de informações aos investidores, bem como tomar todas as medidas possíveis para assegurar o tratamento equitativo para todos os acionistas da Companhia em todo o processo descrito na presente carta. Nesse sentido, a ZHEPAR antecipadamente informa sua intenção de cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, bem como os termos e condições para a OPA de Cancelamento de Registro por meio desta carta. Em vista da transparência e ampla divulgação de informações na forma aqui descrita, a ZHEPAR entende que os acionistas que aderirem a OPA de Cancelamento de Registro não podem reclamar ou exigir condições diferenciadas.

## **2. Condições para Eficácia da OPA de Cancelamento de Registro**

2.1. Como forma de assegurar o sucesso da aquisição de ações na forma do



compromisso da ZHEPAR assumido nesta carta, a ZHEPAR entende que cada fase do procedimento para aquisição de ações previsto nesta carta deve estar sujeito a determinadas condições precedentes descritas neste item 2, ressalvado que cada uma de referidas condições pode ser renunciada pela ZHEPAR a seu exclusivo critério e a qualquer tempo.

2.2. A realização do leilão e respectiva liquidação da OPA de Cancelamento de Registro estará sujeita à implementação das seguintes condições:

2.2.1. Preço da OPA. Nos termos do §4º do Art. 4º-A da Lei das S.A., é assegurado aos acionistas titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações em circulação nos termos da Lei das S.A. o direito de requerer aos administradores da Companhia que convoquem assembleia geral especial para deliberar sobre a realização de nova avaliação pelo mesmo ou outro critério, para efeito de determinação do valor econômico/preço justo da Companhia. Caso haja tal solicitação, deverá ser assegurado que o preço por ação ofertado pela ZHEPAR nos termos da presente carta seja igual ou superior ao menor valor indicado no segundo laudo de avaliação solicitado pelos acionistas ("Novo Preço da OPA"). Caso o Novo Preço da OPA, indicado no novo laudo de avaliação, seja superior ao preço por ação anteriormente ofertado pela ZHEPAR, a ZHEPAR poderá desistir da OPA, nos termos da legislação aplicável.

2.2.2. Adesão de Acionistas. Os compromissos assumidos por acionistas que totalizem o mínimo de 2/3 (dois terços) das ações em circulação, nos termos do art. 16 da ICVM 361/02 permaneçam, até a data de liquidação, em pleno vigor e efeito, especialmente em relação à obrigação de venda das respectivas ações no âmbito da OPA de Cancelamento de Registro, considerando-se para esse efeito, apenas as ações de titularidade dos acionistas que concordarem expressamente com o cancelamento do registro ou se habilitarem para o leilão da OPA de Cancelamento de Registro, seja com o objetivo de discordar do cancelamento do registro, ou para aceitar a oferta e vender as ações de sua propriedade. Assim, a ZHEPAR declara, para os fins do inciso II do artigo 15 da Instrução CVM 361, que desistirá da OPA de Cancelamento de Registro caso não se verifique o cumprimento do requisito de que acionistas titulares de mais de 2/3 (dois terços) das ações em circulação aceitem a Oferta ou concordem expressamente com o cancelamento de registro.



2.3. A ZHEPAR se compromete a envidar seus melhores esforços para que o registro da OPA de Cancelamento de Registro seja deferido no menor tempo possível.

2.4. Se, após o encerramento da OPA de Cancelamento de Registro, restarem ações em circulação no mercado em montante inferior a 5% do total de ações emitidas pela Companhia, a ZHEPAR, nos termos do artigo 4º, § 5º, da Lei das S.A., poderá convocar uma assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia para aprovar o resgate das ações em circulação remanescentes no mercado. O preço do resgate será equivalente ao Preço da OPA acrescido de juros à *pro rata temporis* a contar da data da liquidação da OPA de Cancelamento de Registro até a data do seu efetivo pagamento, e ajustado por eventuais dividendos, juros sobre o capital próprio, grupamentos ou desdobramentos eventualmente declarados. O pagamento da primeira parcela do preço de resgate deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a assembleia geral extraordinária que aprovou o resgate, por meio de uma instituição financeira com filiais em todas as capitais do Brasil. Todas as informações relativas ao resgate supracitado serão divulgadas por meio de fato relevante, nos termos do inciso III do artigo 20 da Instrução CVM 361.

### **3. Preço e Pagamento.**

3.1. O pagamento do Preço da OPA será efetuado de forma parcelada, em 10 (dez) parcelas semestrais e consecutivas. As parcelas do Preço da OPA serão corrigidas pela variação do IPCA + 6%a.à. *pro rata temporis* a contar da data da liquidação da OPA de Cancelamento de Registro até a data do efetivo pagamento, as quais serão pagas em moeda corrente pela ZHEPAR.

### **4. Publicação de Edital.**

4.1. Não obstante as principais condições da OPA de Cancelamento de Registro estar aqui descrita, esta carta não substitui o respectivo edital, sendo certo que a OPA aqui previstas só se efetiva com após o registro pela CVM.

### **5. Considerações Finais.**

5.1. A ZHEPAR e pessoas a ela respectivamente vinculadas se reservam o direito de, desde a presente data e durante o período da OPA, adquirir ações de emissão da Companhia, observado o disposto nos artigos 15-A, 15-B, 32-E e 32-F da ICVM 361.

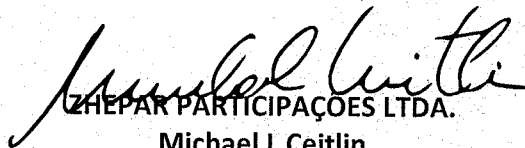


5.2 Todos os custos, comissões de corretagem e emolumentos relativos à venda das ações objeto das Ofertas correrão por conta dos respectivos acionistas vendedores na OPA e aqueles relativos à compra correrão por conta da ZHEPAR. As despesas com a realização do Leilão, tais como corretagem, emolumentos e taxas instituídas pela BM&FBOVESPA, pela Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA e/ou pela Central Depositária BM&FBOVESPA obedecerão às tabelas vigentes à época da realização do Leilão e às demais disposições legais em vigor e serão arcados pela ZHEPAR.

5.3 Com base no disposto nesta correspondência, a ZHEPAR respeitosamente solicita que V.Sas. informem aos acionistas da Companhia e ao mercado em geral sobre a intenção firme aqui manifestada, bem como, estando de acordo com os termos aqui previstos, procedam às providências e deliberações societárias aqui mencionadas.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos sobre o assunto que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

  
ZHEPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Michael L Ceitlin

PREGÕES	DATA	PREÇO DE FECHAMENTO
1	20-Nov-15 R\$	5.80
2	19-Nov-15 R\$	5.80
3	18-Nov-15 R\$	5.49
4	17-Nov-15 R\$	5.49
5	16-Nov-15 R\$	5.29
6	13-Nov-15 R\$	5.29
7	12-Nov-15 R\$	5.29
8	11-Nov-15 R\$	5.29
9	10-Nov-15 R\$	5.29
10	09-Nov-15 R\$	5.00
11	06-Nov-15 R\$	5.00
12	05-Nov-15 R\$	4.15
13	04-Nov-15 R\$	4.15
14	03-Nov-15 R\$	3.98
15	02-Nov-15 R\$	3.74
16	30-Oct-15 R\$	3.74
17	29-Oct-15 R\$	3.74
18	28-Oct-15 R\$	3.60
19	27-Oct-15 R\$	3.60
20	26-Oct-15 R\$	3.60
21	23-Oct-15 R\$	3.76
22	22-Oct-15 R\$	3.76
23	21-Oct-15 R\$	3.76
24	20-Oct-15 R\$	3.76
25	19-Oct-15 R\$	3.76
26	16-Oct-15 R\$	3.79
27	15-Oct-15 R\$	3.77
28	14-Oct-15 R\$	3.60
29	13-Oct-15 R\$	3.60
30	12-Oct-15 R\$	3.90
31	09-Oct-15 R\$	3.90
32	08-Oct-15 R\$	3.90
33	07-Oct-15 R\$	3.90
34	06-Oct-15 R\$	3.90
35	05-Oct-15 R\$	3.90
36	02-Oct-15 R\$	3.90
37	01-Oct-15 R\$	3.90
38	30-Sep-15 R\$	3.89
39	29-Sep-15 R\$	3.60
40	28-Sep-15 R\$	3.55
41	25-Sep-15 R\$	3.55
42	24-Sep-15 R\$	3.55
43	23-Sep-15 R\$	3.77
44	22-Sep-15 R\$	3.71
45	21-Sep-15 R\$	3.71
46	18-Sep-15 R\$	3.71
47	17-Sep-15 R\$	3.71
48	16-Sep-15 R\$	3.71
49	15-Sep-15 R\$	4.00
50	14-Sep-15 R\$	4.00
51	11-Sep-15 R\$	4.00
52	10-Sep-15 R\$	3.89
53	09-Sep-15 R\$	4.00
54	08-Sep-15 R\$	4.00
55	07-Sep-15 R\$	4.28
56	04-Sep-15 R\$	4.28
57	03-Sep-15 R\$	4.09
58	02-Sep-15 R\$	4.00
59	01-Sep-15 R\$	4.39
60	31-Aug-15 R\$	4.39